

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2017.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 03 - E, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O diretor da Academia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 97, do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990 e tendo em vista o constante no Projeto Básico do "Curso de Treinamento em Pistolas .40 e Submetralhadora MT .40", Processo SIPA/PCES Nº. 13-273/2016 de 06/12/2016.

RESOLVE:

Art 1º- Instituir na Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, o Curso de **Curso de Treinamento em Pistolas .40 e Submetralhadora MT .40**", destinado a policiais civis da Superintendência de Polícia Regional Norte (SPRN).

§ 1º- É objetivo do curso proporcionar ao servidor policial civil conhecimento teórico e prático no manuseio das pistolas e submetralhadoras MT.40, visando uma melhor conduta tática operacional no desempenho de suas atribuições.

§ 2º- As aulas serão ministradas no Estande de Tiro do 13º Batalhão da Polícia Militar, localizado no município de São Mateus/ES.

§ 3º- O curso será oferecido no período de 19 a 21/12/2016.

§ 4º- Os policiais matriculados no curso serão distribuídos em turma única composta de aproximadamente 17 (dezessete) alunos, com aulas no horário de 08 às 17h40min, perfazendo um total de 24 horas-aula.

§ 5º- A efetivação do curso tem caráter de ensinamento de forma continuada, atendendo a necessidade dos policiais civis que demandem treinamento.

Art 2º- O aluno terá de frequentar integralmente às aulas do curso, sendo automaticamente desligado do curso aquele que não cumprir esta determinação.

Art 3º- A congregação do corpo docente e apoio técnico do curso serão compostos da seguinte forma: **Dilson Vicente Nunes / Professor/Carga Horária 24 h/a.**

Carlos Eduardo Gonçalves Suzano/ Professor/Carga Horária 24 h/a.

Lindon Klug/ Apoio Técnico/ carga horária 24 h/a.

Art 4º- O curso será realizado **sem ônus** para a Polícia Civil.

Art 5º- O regime disciplinar e didático do curso segue o disposto no Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art 6º- Esta ordem de serviço retroage seus efeitos a 19/12/2016.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2017.

HELI SCHIMITTEL.
Delegado de Polícia Classe Especial.
Diretor da Acadepol - ES.
Protocolo 286587

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 045/2016

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 057/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

PROCESSO: 74170449

CONTRATANTE: Polícia Civil ES.

CONTRATADA: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais utilizados em procedimentos de coleta do DML.

VALOR TOTAL: R\$ 4.351,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 45102 projeto/atividade 06.122.004.2070 Natureza da Despesa 3.3.3.90.30

Vitória, 26 de dezembro de 2016.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe de Polícia Civil
Protocolo 286404

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 042/2016

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 030/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

PROCESSO: 72352752

CONTRATANTE: Polícia Civil ES.

CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA PC.

VALOR TOTAL: R\$ 183.840,00 (Cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de trabalho: 45102/06.122.0004.2070 Natureza da Despesa 3.3.3.90.30

Vitória, 15 de dezembro de 2016.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe de Polícia Civil
Protocolo 286413

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 043/2016

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 030/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

PROCESSO: 72352752

CONTRATANTE: Polícia Civil ES.

CONTRATADA: ATLANTICA AUTOMOTOR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA PC.

VALOR TOTAL: R\$ 11.999,60 (Onze mil novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de trabalho: 45102/06.122.0004.2070 Natureza da Despesa 3.3.3.90.30

Vitória, 15 de dezembro de 2016.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe de Polícia Civil
Protocolo 286417

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 243/2016, 261/2016, 272/2016, 289/2016, 307/2016, 325/2016, 345/2016, 355/2016, 364/2016, 373/2016, 383/2016, 401/2016, 418/2016, 435/2016, 450/2016, 465/2016.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, nas Resoluções 404/2012 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor "Defesa", e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DETRAN-ES, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento consta na íntegra no referido edital no endereço www.detrans.gov.br, a partir das 15h.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas, tanto na Defesa quanto na Indicação de Condutor, serão consideradas para comprovação de assinatura.

A defesa poderá ser entregue diretamente nas Ciretrans ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. N. Senhora da Penha 2270, Santa Luiza, Vitória, ES, CEP: 29045950 Tel: 3137-2663.

Vitória, 04 de janeiro de 2017.

Romeu Scheibe Neto
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES
Protocolo 286483

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e, **CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/ES, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida nas normas do CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para credenciamento de entidades para execução de diversas atividades previstas na legislação de trânsito; **CONSIDERANDO** que é de responsabilidade deste órgão assegurar proteção e garantia aos usuários dos serviços do DETRAN/ES, bem como o dever de zelar pela lisura das atividades e bom conceito desta Autarquia, sem prejuízo dos direitos das partes;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço P N.º 478, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DIO-ES em 29 de fevereiro de 2016 e a Instrução de Serviço P N.º 2549, de 09 de novembro de 2016, publicada no DIO-ES em 14 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER temporariamente a análise de novos processos de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas enquanto durarem os trabalhos do Grupo de Trabalho estabelecido pela Instrução de Serviço P N.º 478, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DIO-ES em 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 04 de janeiro de 2017.

Romeu Scheibe Neto
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 286639

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO.

OBJETO: Ato autorizativo para o **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COLIBRI LTDA ME**, CNPJ nº 03.880.225/0001-78, localizado na cidade de Santa Teresa/ES, para ministrar curso de **Reciclagem para condutores infratores. INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 76401090.

Vitória, 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Habilitação e de Veículos- DETRAN/ES
Protocolo 286471